



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

Edital nº 30, de 15 de agosto de 2022 **Seleção Complementar de Bolsistas de Ensino**

A Diretora-Geral do *Campus* Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS *Campus* Ibirubá.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção complementar de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº 18/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022](#).

1.2 As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3 O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 056/2015](#).

1.4 A vigência das bolsas será de de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas de projetos de Ensino

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Magda da Silva Pereira/ magda.pereira@ibiruba.ifrs.edu.br	Projeto Integrador - Agricultura Familiar: Políticas, Gestão, Produção e desafios para o Pequeno Produtor Rural.	1 bolsa	4 horas
Talita Luiza de Medeiros Ferro/ talita.ferro@ibiruba.ifrs.edu.br	Geografando o ENEM.	1 bolsa	8 horas
Lisiane César de Oliveira/ lisiane.oliveira@ibiruba.ifrs.edu.br	Cidade Inventiva - A apropriação da cidade enquanto um território para aprender e ensinar, no contexto de um projeto integrador no	1 bolsa	8h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

	curso técnico em Informática.		
Magda da Silva Pereira/ magda.pereira@ibiruba.ifrs.edu.br	NAC - Núcleo de Arte e Cultura - IFRS Campus Ibirubá.	2 bolsas	4h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do Campus Ibirubá, conforme descrito no Anexo I, do [Edital IFRS Nº 11/2022](#).

2.3 O resumo do projeto encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	15/08/2022
Período de inscrições.	15/08/2022 a 18/08/2022
Divulgação dos inscritos, dia e horário das entrevistas no <i>site</i> do campus.	19/08/2022
Período de seleção dos bolsistas.	22/08/2022 a 23/08/2022
Envio do resultado/ classificação dos bolsistas à Direção/coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto.	23/08/2022
Publicação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	24/08/2022
Envio de recurso quanto ao resultado parcial da seleção de bolsistas para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	25/08/2022
Publicação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	26/08/2022
Envio da documentação do bolsista à Direção/Coordenação de Ensino pelo coordenador do projeto - via formulário eletrônico.	até 31/08/2022
Envio/Entrega dos relatórios dos bolsistas à Direção/Coordenação de Ensino.	Até 10 dias após o encerramento do projeto
Envio/Entrega dos relatórios de atividades de ensino pelos coordenadores dos projetos na Direção/Coordenação de Ensino.	Até 10 dias após o encerramento do projeto

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) exclusivamente por meio do formulário de inscrição online disponível em <https://forms.gle/7LgZdrZagWVscwZAA>.

5.2 Na hipótese de um mesmo candidato realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2 Os pré-requisitos, forma de seleção dos bolsistas encontram-se no Quadro 2.

Quadro 2: Pré-requisitos, forma de seleção das bolsas e local, data e horário da seleção.

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Projeto Integrador - Agricultura Familiar: Políticas, Gestão, Produção e desafios para o Pequeno Produtor Rural.	-Ser estudante do curso técnico em Agropecuária ou Superior em Agronomia; -Disponibilidade para cumprir a carga horária; -Conhecimento em Canva; -Saber elaborar vídeos e materiais informativos.	Entrevista Presencial
Geografando o ENEM	-Ser estudante de qualquer Curso Técnico ou Superior; -Ter disponibilidade de cumprir toda a carga horária de forma presencial; -Conhecimentos de informática (e-mail, Google Drive e Google formulário); -Ter conhecimento de mídias sociais;	Entrevista presencial e ou online
Articulação Entre Teoria e Prática por meio do Projeto Integrador Interdisciplinar no curso Técnico Integrado em Informática norteado acerca do tema transversal “Cidade Educadora”.	-Ser estudante do Curso Técnico em Informática	Entrevista presencial
NAC - Núcleo de Arte e Cultura - IFRS Campus Ibirubá.	Artes Plásticas - Ser estudante do curso técnico ou superior do IFRS; -Disponibilidade para cumprir a carga horária 2 hs presenciais por semana; -Ter conhecimento em Artesanato em geral; -Saber elaborar vídeos e materiais informativos. Artes cênicas - Ser estudante do curso técnico ou superior do IFRS;	Entrevista Presencial



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

<p>-Disponibilidade para cumprir a carga horária 2 hs presenciais por semana; -Possuir conhecimento ou ter atuado no Teatro; -Saber elaborar vídeos e materiais informativos.</p> <p>Música - Ser estudante do curso técnico ou superior do IFRS; -Disponibilidade para cumprir a carga horária 2 hs presenciais por semana; -Possuir conhecimento em violão e canto; -Saber elaborar vídeos e materiais informativos.</p> <p>Danças Tradicionalistas - Ser estudante do curso técnico ou superior do IFRS; -Disponibilidade para cumprir a carga horária 2 hs presenciais por semana. -Possuir conhecimento em danças tradicionais gaúchas; -Saber elaborar vídeos e materiais informativos.</p> <p>Gerenciador de mídias sociais e marketing- Ser estudante do curso técnico ou superior do IFRS; -Disponibilidade para cumprir a carga horária 2 hs presenciais por semana; -Possuir conhecimento em Canva; -Saber elaborar vídeos e materiais informativos.</p>	
--	--

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o dia e horário para a seleção do(s) bolsista(a) através do preenchimento de planilha eletrônica disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1DkTtC5sTpuYhZ1aOcTtyobGPbx8Iq4uLh8zglYuFI/edit#gid=1003662731>.

6.4 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.5 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.6 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.7 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.8 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0.

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes e desclassificados – à Direção/Coordenação de Ensino através do preenchimento de planilha eletrônica disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/15ttQwFmOjKTMLKvSR3B6qRfTwpN0P3NrBaeswKKzK5w/edit#gid=1003662731>.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Ibirubá destinados a esse fim.

7.5 A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus* Ibirubá divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção/Coordenação de Ensino, via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/2Sdo658DW13ph3EUA>.

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo II); O preenchimento do formulário eletrônico já conta como o Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista.
- d) Termo de compromisso do bolsista (Anexo III), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

9 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (Anexo II).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 8.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10 DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O(a) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11 DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar [Relatório Final do Bolsista de Ensino](#) em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar o [Relatório de Atividades de Ensino](#), conforme o modelo, acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no [Edital nº 18 - Edital Complementar do Campus Ibirubá – Fomento a Projetos de Ensino 2022](#).

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Relatório Final do Bolsista de Ensino o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12 DO RECURSO

12.1 Caberá pedido de recurso para o resultado parcial da seleção de bolsistas.

12.2 O candidato inscrito para a seleção de bolsistas deverá encaminhar recurso, contendo a justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, utilizando o Formulário de Recurso disponível no Anexo IV.

12.3 O recurso será avaliado pelo coordenador do programa/projeto.

12.4 As ações recursais sem justificativa e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital nº 18 - Edital Complementar do Campus Ibirubá – Fomento a Projetos de Ensino 2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

13.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

13.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* Ibirubá poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.5 Estudantes com pendências de documentação e/ou que não realizaram a apresentação dos resultados dos projetos em eventos Institucionais referentes à Editais anteriores de Bolsas de Ensino serão automaticamente desclassificados.

13.6 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

13.7 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Ibirubá do IFRS.

13.9 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Ibirubá, 15 de agosto de 2022.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-geral do Campus Ibirubá
Portaria 154/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

ANEXO I

1- Projeto Integrador - Agricultura Familiar: Políticas, Gestão, Produção e desafios para o Pequeno Produtor Rural.

a) Coordenador(a): Magda da Silva Pereira

b) E-mail de contato: magda.pereira@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Resumo: Esta proposta está vinculada ao Projeto Interdisciplinar do Curso Técnico em Agropecuária e visa promover espaços de aprendizagem através da abordagem sobre a Agricultura Familiar no contexto da realidade dos envolvidos, buscando interação e integração social, pesquisa metodológica e aplicação de conhecimentos obtidos no decorrer dos componentes curriculares do curso, considerando os eixos básico, politécnico e técnico. A proposta prevê que a equipe, composta pelos estudantes das turmas do primeiro e segundo ano do curso, juntamente com os bolsistas e servidores envolvidos, possa desenvolver diversos tópicos que estejam vinculados a temática, como as Políticas Públicas, Gestão das Propriedades, Produção, Comercialização e os Desafios para o Pequeno Produtor Rural. Será possível a análise e preparação do solo; uso de compostagem; biofertilizantes, fungicidas e inseticidas para o controle natural de pragas; escolha dos períodos para produção; coleta e preparação de mudas para o plantio; período de coleta, bovinocultura e produção leiteira, panificação, tecnologias aplicadas ao cultivo em pequena e grande escala, cadeias curtas e tecnologias sustentáveis, dentre tantos outros tópicos. Ademais, tratar das temáticas do meio ambiente, agroecologia, vigilância alimentar e desenvolvimento sustentável atende à formação do perfil do egresso do curso, à Política Institucional de Agroecologia, Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e Educação Ambiental do IFRS e aos dispositivos legais a respeito da educação ambiental. A proposta será desenvolvida segundo a metodologia de projetos contando com 5 etapas: introdução e planejamento; pesquisa inicial e coleta de informações; criação, desenvolvimento e avaliação; apresentação dos resultados parciais; publicação do produto final.

2-Projeto Geografando o ENEM.

a) Coordenador(a): Talita Luiza de Medeiros Ferro

b) E-mail de contato: talita.ferro@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Resumo: O processo de Ensino Aprendizagem foi amplamente afetado durante a pandemia Covid-19, principalmente sob a implantação emergencial do ensino remoto. Todos os níveis e modalidades de ensino precisaram se adequar à nova demanda. A partir disso, destaca-se como público-alvo os estudantes dos terceiros anos do Ensino Médio Integrado (EMI) do IFRS/Campus Ibirubá. O objetivo geral consiste em contribuir para o desempenho escolar dos estudantes terceiranistas no que se refere a disciplina de Geografia, e como ferramenta de apoio às questões de Geografia presentes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) correspondente aos anos de 2017 a 2020. Como objetivos específicos apresenta-se: a) Contribuir com o processo de aprendizagem dos estudantes sobre os conteúdos de Geografia; b) Ofertar oficinas de prática de questões do Enem sobre os conteúdos de Geografia do Ensino Médio. Metodologicamente, serão selecionadas as questões do Enem, de acordo com a BNCC, e estas serão agrupadas de acordo com temas previamente estabelecidos e relacionados aos conteúdos de Geografia. Após serão ofertadas oficinas aos estudantes para leitura, prática e análise das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

questões. A realização das oficinas antecede a realização da prova Nacional do Enem, contribuindo para a preparação e desempenho dos estudantes durante a realização do Exame.

3-Cidade Inventiva - A apropriação da cidade enquanto um território para aprender e ensinar, no contexto de um projeto integrador no curso técnico em Informática.

a) Coordenador(a): Lisiane César de Oliveira

b) E-mail de contato: lisiane.oliveira@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Resumo: O Projeto Integrador é um espaço interdisciplinar, proposto no contexto do Curso Técnico Integrado em Informática do IFRS- campus Ibirubá, tendo como motivação constituir com os estudantes, um território de aprendizagens, onde os conhecimentos teórico-práticos serão construídos na vivência e convivência na perspectiva do curso e no que se refere as diferentes dimensões do IFRS. Para além, o Projeto Integrador visa oportunizar um espaço formativo, onde os estudantes possam desenvolver competências técnicas, digitais e desejáveis aos Técnicos em Informática, uma vez que os mesmos serão instigados a compreender a relação entre a teoria e a prática, bem como, reconhecer a interdisciplinaridade no que se refere a realidade social contemporânea e do mundo do trabalho. Dessa forma, o Projeto Integrador visa promover a valorização das pesquisas coletivas e conectivas, em rede. Sendo este, constituído de um grupo de docentes, de áreas multidisciplinares, juntamente com uma pedagoga, os quais propuseram a temática norteadora “Cidade”, no sentido de instigar os estudantes em cocriarem soluções inventivas, para problemas reais, que emergem de questões evidenciadas, no contexto deste tema. Como metodologias de trabalho, nos apropriaremos da aprendizagem baseada em projetos e do método cartográfico de pesquisa-intervenção. Sendo que o projeto será dividido em três etapas, sendo a primeira de problematização, a segunda de desenvolvimento e a terceira de aplicação e apresentação. Constituído de encontros de 2 horas, realizados semanalmente com os estudantes, para a construção coletiva e conectiva do percurso inventivo das pesquisas e de um intregável, que emergem do referido projeto.

4-NAC - Núcleo de Arte e Cultura - IFRS Campus Ibirubá.

a) Coordenador(a): Magda da Silva Pereira

b) E-mail de contato: magda.pereira@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Resumo: A importância das diferentes manifestações artísticas, ressaltada pelos Parâmetros curriculares Nacionais (1997), intensifica-se com a concepção de que a área de artes relaciona-se com todas as demais áreas do conhecimento, contribuindo para a formação integral do sujeito e do desenvolvimento sócio-afetivo. Nesse sentido, torna-se relevante um Programa que incentive a produção cultural e artística em suas diferentes linguagens, proporcionando aos envolvidos o exercício contínuo da imaginação, do pensamento crítico, da sensibilidade, da percepção estética, dos sentimentos de capacidade e responsabilidade, além de sentimentos de amizade e cooperação. Sendo assim, com o objetivo de incentivar a manifestação artística por intermédio de diferentes linguagens, propiciando à comunidade escolar o estabelecimento de correlações entre a arte e o campo educacional, ao mesmo tempo em que se intensifica o diálogo entre o IFRS - Câmpus Ibirubá e a comunidade externa, por meio das diferentes linguagens artísticas e culturais que perpassam o tempo e a história, é que a criação e execução de oficinas que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

colaborem com nosso Núcleo de Arte e Cultura é fundamental. Sendo assim, a elaboração deste Programa visa intensificar a produção artística no IFRS - Câmpus Ibirubá, com o intuito de incentivar a busca por novos talentos dentro da instituição, valorizando também os que já existem, procurando sempre aproximar a comunidade interna e externa,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Download da versão editável disponível em:

<https://drive.google.com/uc?export=download&id=16VpOBz7aGpiOjAIYnrHgbb6iwieeJufv>

Modalidade Programa

Projeto

Local e data:

:

INDICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	
Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (campus)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	
Dados do bolsista a ser substituído			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (Campus)			

Motivo

Por insuficiência de desempenho

Término de curso

Por falecimento

Por obtenção de bolsa em outra agência

Outro motivo (justifique):

Bolsista adquiriu vínculo empregatício

Por desistência do bolsista

Trancamento de matrícula

Declaração	
	Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.
Assinaturas	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

	_____	_____	_____
	Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
	_____		_____
	Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)		Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Download da versão editável disponível em:

<https://drive.google.com/uc?export=download&id=1HJsatFu71x8IDAhlb7HRsZ9gnnIJTPNj>

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____ Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Declaro que efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Download da versão editável disponível em:

https://drive.google.com/uc?export=download&id=1mzXszTyOTh5JZKtqbF8uv3n4Sz_tWXsW

Para: CAGE do *campus* _____

Encaminhado recurso ao Edital N° _____ e peça DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.